

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 32 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

PORTARIA

PORTARIA Nº 32 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014;

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar o monitoramento e avaliação de Projeto para a celebração de parceria com a INSTITUTO INSERIR resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para parceria celebrada para o exercício de 2020, com o **INSTITUTO INSERIR**, Estado da Bahia, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas nos termos do art. 2º inciso XI da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014:

I - Membros da Comissão:

- a) DIEGO PAPA DA SILVA - **Presidente**;
- b) ROBINSON SILVA ALVES - **Secretário**;
- c) PATRÍCIA SHAMARA DOS SANTOS FARIAS - **Membro**.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

Art. 2º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 3º. As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 10 DE JULHO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.**